

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00346 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.069.500,00 (um milhão e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

| PROCESSO Nº | FIPLAN | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                             | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------------|--------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 2765        | 23101  | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 1.069.500,00       |
| TOTAL       |        |                                                  | 1.069.500,00       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único

Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 2765

ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                     | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE | VALOR      |
|-----|------|------|------|---------------------------------------|--------|--------|---------------|----------|-------|------------|
| 13  | 392  | 523  | 1265 | Implementação da política estadual de | 0600   | F      | Suplementação | 4440     | 196   | 319.500,00 |

livro, leitura,  
literatura e  
bibliotecas.

Implementação  
da política  
estadual de  
livro, leitura,  
literatura e  
bibliotecas.

13 392 523 1265 0600 F Suplementação 4440 396 750.000,00

Meta Física Ajustada Município  
Neste Processo apoiado  
(Unidade) 1,00

Implementação  
da política  
estadual de  
livro, leitura,  
literatura e  
bibliotecas.

13 392 523 1265 9900 F Anulação 3340 396 750.000,00

Meta Física Ajustada Município  
Neste Processo apoiado  
(Unidade) 10,00

Manutenção de  
serviços de  
transportes

13 122 036 2006 0600 F Anulação 4490 196 280.000,00

Publicidade  
institucional e  
propaganda

13 131 036 2014 9900 F Anulação 3390 196 39.500,00

TOTAL DO PROCESSO 1.069.500,00

Para termos e siglas  
utilizados neste Decreto,  
consultar Glossário  
publicado por meio da  
Portaria nº  
038/2018/GS/SEPLAN/MT,  
D.O. de 14/11/2018,  
página 36, disponível  
também em  
www.seplag.mt.gov.br  
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 66569cee

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)